



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	4
GURUPI PREV	5
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	6
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.114/2025, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 20, da quadra 90, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 20, da quadra 90, com área de 600,00m², situado na Rua "H", do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 1º.07.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica - CFT 2504711392, de 23.07.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025011530, de 15.07.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.115, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial 20, da Quadra 103, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial 20, com área de 440,63m², situado na Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504743426, em 10.07.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025011528, de 15.07.2025.

Art. 2º - O lote desmembrado, denominado de lote 05-B, será unificado ao lote 06, da mesma quadra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.116, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria comercial 15, da quadra 40, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial 15, da Quadra 40, com área de 633,50m², situado na Avenida "B", esquina com a Rua 24, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos

termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de junho de 2025, firmado pelo R.T. Maicon Ferreira Gomes, RT. 32682/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO2025057744, em 03.06.2025, conforme consignado nos autos administrativo nº 2025009636, de 09/06/2025.

Art. 2º. – Fica alterada após o desmembramento a categoria do lote de categoria comercial 15-Remanescente, da quadra 40, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.117, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais de Imóvel Urbano, denominado de Lote 04, da Quadra 21, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, Cft-br 44145934172, datado de 12 de maio de 2021, mostrando a verdade real da medidas perimetrais e consequentemente a verdadeira metragem quadrada do lote 04, quadra 21 são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº BR 20211118274, de 12.05.21;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais do imóvel urbano caracterizado como sendo o LOTE 04, da quadra 21, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 244145934172, cujo projeto está datado de 12 de maio de 2021, e anotado no CFT sob o nº BR 2021118274, em 12.05.2021, ficando da seguinte maneira, LOTE 04 DA QUADRA 21, com área de 765,00m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, medindo: 15,00 metros lineares de frente, por 51,00 metros ditos de fundos, limitando-se, ao NORTE com os lotes 03 e 09; ao SUL, com o lote 05; a LESTE, com o lote 11; e a OESTE com a Avenida Goiás, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignado no processo administrativo 2025011830, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 803, de 18 de maio de 2.021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2025

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.118, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de limites e confrontações, do lote 17-remanescente, quadra 129, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 04 de março de 2025, mostrando a verdade real e consequentemente os verdadeiros limites e confrontações do lote 17-remanescente, da Quadra 129, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº BR 2504383211, de 14.03.2025;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação dos limites e confrontações do lote 17-remanescente, da Quadra 129, desta cidade, matrícula de 48.198, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, cujo projeto está datado de 04 de março de 2025, e anotado no CFT sob o nº BR 2504383211, em 14.03.2025, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - LOTE 17-REMANESCENTE, DA QUADRA 129, situado na Avenida Maranhão, desta cidade, com área de 750,00m², medindo: 7,50 + 7,50 metros lineares de frente, confrontando com a Avenida Maranhão e lote 17-A, respectivamente,

ao SUL; 15,00 metros lineares de fundo, confrontando com o lote 12, ao NORTE; 4,00 + 20,00 metros lineares do lado direito, confrontando com os lotes 16 e 17-A, respectivamente, ao OESTE; e 60,00 metros lineares do lado esquerdo, confrontando com os lotes 12 e 19-A, ao LESTE.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.119, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes nºs 17 e 18, da Quadra 42, do Loteamento Park dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 17 e 18, com áreas de 257,50m², cada lote, perfazendo uma área total de 515,00m², situados na Rua C3, do Loteamento Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de junho de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504669648, em 16.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025010096, de 17.06.2025.

Art. 2º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 17 e 18, com área de 515,00m², situados na Rua C3, do Loteamento Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de junho de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504727602, em 07.07.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025010096, de 17.06.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.120, DE 28 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01, da quadra QM-02, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QM-02, com área de 6.473,00m², situado na Rua Juarez Moreira Oeste, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE QUADRA QM-02, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504464668, em 08.04.2025, conforme consignado nos autos administrativo nº 2025008398, de 22/05/2025.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.045, de 1º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.121/2025, DE 28 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 18, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 18, da quadra 06, com área de 446,00m², situado na Rua S-01, esquina com a Rua S-10, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 11.07.2025, firmado RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica – CREA TO20250580366, de 14.07.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025011529, de 15.07.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 032/2024, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Designa Servidor Municipal para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais ou boletos e demais documentos referentes as Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0654/2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO Processo nº 2024052937001, Processo Administrativo nº 2024008199, Pregão Eletrônico nº 017/2024, para Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais para Sinalização Viária Horizontal e Vertical, conforme solicitação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT e Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte – FMDTT de Gurupi/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de notas fiscais a servidora Maria Eduarda de Castro Alves matrícula 502570 ocupantes do cargo de Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte - FMDTT da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

SILVERIO MACIEL FILHO

Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 0654/2025

chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital.

FÁBIO ARAÚJO SILVA.

GURUPI PREV**PORTARIA Nº 097/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.***“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO ELETRICA DO PRÉDIO DO GURUPI PREV**, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

IPASGU**EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CLINICA ODONTOLOGICA AR LTDA CNPJ: 58.197.987/0001-66, ALCANTARA & BALIEIRO LTDA CNPJ: 46.015.438/0001-44 e NADIA ALVES ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 59.297.974/0001-21. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.004627. Chamamento Público 002/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA, CNPJ: 03.219.062/0001-87. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital.

FÁBIO ARAÚJO SILVA.

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0541/2025, DE 28 DE JULHO DE 2.025.***“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0470/2025, a qual relata Servidor Municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0570, de 07 de julho de 2025, a qual relata a servidora pública municipal **GEANE DE FRANCA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.031-GPI-SEMUS-REP**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.031-GPI-SEMUS**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024013529/ 2024102207001. Tipo: Menor preço por lote, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 14/08/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 14/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INFORMATIZAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERPETUO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS CORRELATOS DE PARAMETRIZAÇÃO INICIAL, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/07/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria 0281/2025

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024002670 processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022, para Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e NOVA TELECOM CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

Objeto: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato nº 001/2022, originalmente firmado com a **Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na **Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025**.

A mencionada Medida Provisória altera a **Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025**, passando a dispor sobre a criação e competências da **Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIO
DECRETO Nº 1059/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 2025010706004 processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, para Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas, com Fornecimento de Peças/Materiais e Acessórios de Reposição.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Objeto: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato nº 002/2025, originalmente firmado com a **Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na **Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025**.

A mencionada Medida Provisória altera a **Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025**, passando a dispor sobre a criação e competências da **Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos desde dia 25/07/2025.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIO
DECRETO Nº 1059/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0728000006/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECTI**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2025070728001/2025011204**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 28 de julho de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0728000005/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **Registro de Preços, visando à futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2025072432001 / 2025012072**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 28 de Julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Decreto 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 147//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ALAN ALVES DOS REIS CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº *****.995.971-****, residente e domiciliado na AV: Alagoas, Nº1439, Quadra: Lote:, Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033375, referente ao imóvel situado na Rua 70, Nº S/N, Quadra: 155, Lote: 22, Setor: Parque Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 28 de julho de 2025

LORENN DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 230//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **TARCISIO EUSTAQUIO BORGES** sob CPF: *****.927.291-**** Domiciliado na Rua 20, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: União v, Na data de 23/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033556, referente ao imóvel situado na Rua : 20 , Quadra:50, Lote:10, Nº:S/N, Setor: União v, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de julho de 2025.

LORENN DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ANTÔNIO FERNANDES BOTELHO** sob CPF: *****.564.581-**** Domiciliado na AV: Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 22/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031974, referente ao imóvel situado na AV: Rio de Janeiro, Quadra:301, Lote:16, Nº: S/N, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir

o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de julho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ANTÔNIO CARLOS VALADARES VERAS** sob CPF: ***.516.001-** Domiciliado na AV: Rio de Janeiro, Nº 115, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 22/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031973, referente ao imóvel situado na AV: Rio de Janeiro , Quadra:324, Lote:15, Nº: S/N, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscaliza-

cao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de julho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOSÉ DOMITH CHEIN** sob CPF: ***.945.701**Domiciliado na Rua C2, Nº 212, Quadra: 05, Lote: 13, Setor: Parque Residencial Canaã, Na data de 21/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033192, referente ao imóvel situado na Rua: C05 , Quadra:12, Lote:16, Nº: 194, Setor: Parque Canaã, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de julho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 031/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“DESIGNA Servidores Municipais para compor Equipe Técnica para Avaliação de Conformidade de Processo Licitatório.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para compor equipe técnica para avaliação de conformidade do Processo Eletrônico nº 2025061813004, que tem como **objeto**: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviço eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e fornecimento de data center, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, conforme segue:

• **ALEXANDER DA MOTTA SILVA** – Diretor da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

• **CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA** – Diretor II – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

• **ADENEVALDO DA SILVA MACHADO JUNIOR** – Diretor II – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 02/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006635 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 25/07/2025 A 27/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006322 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Processo Licitatório N.º 2024022220002 / 2024001870, Concorrência N.º CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ N.º 37.243.599/0001-02. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução/vigência ao Contrato N.º 067/2024. Fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período entre 04/07/2025 a 01/10/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período entre 02/10/2025 a 30/12/2025, devidamente fundamentado nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 91 e o art.111 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM ALTA HOSPITALAR EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NARA NOLETO DO NASCIMENTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DE IMERSÃO SOBRE SARAMPO NO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/07/2025.

